

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria Inmetro/Dimel n.º 149, de 10 de agosto de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no uso de suas atribuições,

Considerando as informações e documentos submetidos à análise, constantes do processo Inmetro n.º 52600 020578/2006-11, para provar conformidade com as prescrições estabelecidas pela Portaria Inmetro n.º 066, de 13 de abril de 2005, resolve:

Autorizar a empresa FAE – FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S.A. a executar os ensaios metrológicos prescritos para a verificação inicial (auto-verificação) de Medidores de Energia Elétrica, de acordo com os característicos e condições descritos a seguir.

1 AUTORIZAÇÃO PARA AUTO-VERIFICAÇÃO NÚMERO: ACE08

2 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

2.1 Fabricante: FAE – FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S.A.

Endereço: Rodovia BR 116, Km 13 número 2363 Bairro: Messejana – Fortaleza/CE, CEP 60871-200

2.2 Descrição: Medidores de Energia Elétrica Ativa de Indução Monofásicos e Polifásicos, conforme modelos e respectivas portarias de aprovação constantes do anexo a esta portaria.

2.3 Marca: FAE

3 CONDIÇÕES:

3.1 Os ensaios metrológicos a serem realizados pelo fabricante são os estabelecidos no subitem 5.2 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 088/2006.

3.2 A presente concessão para auto-verificação está vinculada à manutenção da capacidade de execução dos ensaios para o escopo autorizado e do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela legislação metrológica, em especial as prescrições da Portaria Inmetro n.º 066, de 13 de abril de 2005.

3.3 A marca de selagem (lacre) utilizada pelo fabricante deve conter o número da autorização especificado no item 1 desta portaria.

4 ENTRADA EM VIGOR:

4.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal

ANEXO A PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 149/2006

IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS DE MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA E
RESPECTIVAS PORTARIAS DE APROVAÇÃO

Modelo	Portaria Inmetro/Dimel N°
MFT-120G C/ CATRACA	208/95
MFT-120G C/ CATRACA	208/95
MFT-120G	208-95
MFT-120G	208/95
MFB120G	033/90
MFB120G	033/90
MFB120G C/ CATRACA	033/90
MFB120G C/ CATRACA	033/90
MFT-04G	080/05
MFT-04G	080/05
MFT-04G C/ CATRACA	080/05
MFT-04G C/ CATRACA	080/05
MFB-04G	077/05
MFB-04G C/ CATRACA	077/05
MFB-04G	077/05
MFB-04G C/ CATRACA	077/05
MF-97G	024/98
MF-97G C/ CATRACA	024/98
MF-97G	024/98
MF-97 G C/ CATRACA	024/98
MF-97GT	086/05
MFB90JL	114/99